



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 46, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#),

Considerando que o 5º Ofício encontra-se vago em razão do seu titular ter sido removido provisoriamente para o Procuradoria da República no Distrito Federal;

Considerando o fato de que o titular do 3º e 7º Ofício encontrar-se-ão cursando a 4ª etapa do Curso de Ingresso e Vitaliciamento, em Brasília/DF;

Considerando a necessidade e o interesse público em dar continuidade aos trabalhos do NCC e do NTC nesta Procuradoria;

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 6º Ofício responderá pelo 5º Ofício no período de 16 a 27/03/2015.

Art. 2º. O titular do 4º Ofício responderá pelo 7º Ofício no período de 16 a 17/03/2015 e de 22 a 27/03/2015.

Art. 3º. Esta portaria não revoga as disposições previstas na [Portaria nº 31, de 19 de março de 2014](#).

Publique-se.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 mar. 2015. Caderno Administrativo, p. 18.